

LEI N.º 1.524, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Dá a denominação de «Profa. Cecília Pereira» à Escola Estadual de 1.º Grau «Jardim Proença», em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Cecília Pereira» a Escola Estadual de 1.º Grau «Jardim Proença», em Campinas.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 1977.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.525, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a Associação ao Menor Excepcional, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação ao Menor Excepcional, com sede na Capital.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
 Mário de Moraes Allenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 1977.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.526, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Dá a denominação de «Padre Nelson Antonio Romão» à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Santa Cruz, em Matão

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Padre Nelson Antonio Romão» a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Santa Cruz, em Matão.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 1977.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1527, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Dá a denominação de «Escultor Galileo Emendabili», à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus da Parada XV de Novembro, Subdistrito de Itaquera, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Escultor Galileo Emendabili» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus da Parada XV de Novembro, Subdistrito de Itaquera, na Capital.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 1977
 Nelson Petersen da Costa, Secretário Administrativo-Subst.

LEI N.º 1528, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Dá a denominação de «Prof. Alípio da Silva Lavoura» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim D'Avila, em Osasco

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Alípio da Silva Lavoura» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim D'Avila, em Osasco.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 29 de dezembro de 1977
 Nelson Petersen da Costa, Secretário Administrativo-Subst.

LEI N.º 1529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a Sociedade «Amigos dos Pobres de Santo Antonio», com sede em Agudos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade «Amigos dos Pobres de Santo Antonio», com sede em Agudos.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
 Mário de Moraes Allenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 1977
 Nelson Petersen da Costa, Secretário Administrativo-Subst.

LEI N.º 1530, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a Guarda Mirim de São José do Rio Pardo, com sede em São José do Rio Pardo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Guarda Mirim de São José do Rio Pardo, com sede em São José do Rio Pardo.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
 Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 29 de dezembro de 1977
 Nelson Petersen da Costa, Secretário Administrativo-Subst.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wandyck Freit

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS ESTADUAIS	
Anual	Cr\$ 500,00	Anual	Cr\$ 400,00
Semestral	Cr\$ 250,00	Semestral	Cr\$ 200,00

VENDA AVULSA

Numero do dia	Cr\$ 4,00
Numero atrasado	Cr\$ 4,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo. A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1921 — CEP 02103-SP ou através de carta, acompanhada de cheque nominat à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso-prévio. Os pedidos de assinatura dos servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344

Publicidade	Ramal 220	Arquivo-Xerox	Ramal 223
Assinaturas	Ramal 221	Oficina do Jornal	Ramal 229
Venda avulsa (impressos)	Ramal 246	Artes Gráficas	Ramal 259

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente	92-2863
Diretor Administrativo	292-3637
Diretor Comercial	92-3024
Diretor do Jornal	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras	292-5438
------------------	----------

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

AGÊNCIA CENTRAL: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

LEI N.º 1.531, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Dá a denominação de «Benedito Soria» ao Fórum da Comarca de Pederneras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Benedito Soria» o Fórum da Comarca de Pederneras.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 1977.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.532, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Institui a «Semana da Ética Profissional»

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — É instituída a «Semana da Ética Profissional», a ser comemorada, anualmente, na 4.ª (quarta) semana de setembro.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
 Jorge Maluly Neto, Secretário das Relações do Trabalho
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 1977.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.533, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Dá a denominação de «Deputado Carlos Castilho Cabral», à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Regina, em Presidente Prudente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Deputado Carlos Castilho Cabral» a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Regina, em Presidente Prudente.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 1977.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.534, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Cria cargos de Chefe de Seção (Administração) no Quadro da Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1.º — Ficam criados, na Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da Justiça, 711 (setecentos e onze) cargos de Chefe de Seção (Administração), referência «19».
 Parágrafo único — Os cargos criados por este artigo serão lotados nos Cartórios Judiciais Oficializados por ato do Corregedor Geral da Justiça.